SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA L&R SANTOS CPNSTRUÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50.740-540, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. **ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**, brasileira, professora, portadora do RG nº. 4499341 SSP/PB e do CPF nº. 568.417.104-44, nomeada através do Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. nº 70, de 13/04/2016, Seção 2, Pág. 01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.408.234/0001-11**, sediada na Av. Manoel Azevedo, nº 517, Iputinga – Recife/PE - CEP 50.670-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RÔMULO CORDEIRO DOS SANTOS FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.898.523 SSP/PE e do CPF nº 547.406.304-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.019330.2017-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **1)** promover alterações quantitativas em itens de serviço, sendo 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) de itens originariamente previstos na planilha orçamentária e 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) de itens novos, perfazendo 6,93%(seis inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor inicial do contrato, bem como supressão de 1,52% (um inteiro e cinquenta e dois centésimos por cento), **passando o valor global de R$ 14.115.560,40 (quatorze milhões, cento e quinze mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R$ 14.850.598,55 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, com fundamento contido na Cláusula Décima Terceira e no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **2)** Retificar o prazo de vigência na Cláusula Segunda do Contrato original, na qual onde se lê: "*...com início na data de 01/10/2018 e encerramento em 23/03/2020*", leia-se: *"com início na data de 01/10/2018 e encerramento em 24/03/2020".*

L&R Santos Construções Ltda.
Rômulo Cordeiro dos Santos Filho
Diretor Sócio

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, 09 de outubro de 2019

CONTRATANTE
Analia Keila Rodrigues Ribeiro
Reitora do IFPE

CONTRATADA
L&R Santos Construções Ltda.
Reinaldo Cordeiro dos Santos Filho
Diretor Sócio

TESTEMUNHAS:

NOME André Luiz Albuquerque de Barros
C.I n. º. 3779363 SDS/PE
CPF 694.367.544-34

NOME Osvaldo Batista de Oliveira Neto
C.I n. º. 5794662 SDS - PE
CPF 039 919 224 - 19